**RESOLUÇÃO Nº CM-022/86**

AUTORIZA O MUNICIPIO DE DIVINÓPOLIS, A FIRMAR COM A SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DE MINAS GERAIS, TERMO DE COMPROMISSO, VISANDO PRESTAR ASSISTENCIA ALIMENTAR AOS ESTUDANTES.

... O Povo do Município de Divinópolis, Estado de Minas Gerais, pelos seus representantes na Câmara Municipal, aprova e eu, Presidente, em seu nome promulgo a seguinte Resolução:

ARTIGO 1º - Fica o Município de Divinópolis, autorizado a firmar com a Secretaria de Estado da Educação, termo de compromisso, com a finalidade de prestar assistência alimentar aos estudantes.

ARTIGO 2º - A Secretaria de estado da Educação do Estado de Minas Gerais, repassará ao Município de Divinópolis, verba no valor de Cz$20.000,00 (vinte mil cruzados), que será utilizada como recursos, a serem aplicados para a merenda escolar.

ARTIGO 3º - As condições e obrigações das partes, serão conforme consta da Resolução SEE – Nº 5.943, de 01/08/86, e do termo de Compromisso, ora autorizado, o qual passa a fazer parte integrante da presente Resolução.

ARTIGO 4º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando em vigor, esta Resolução, na data de sua publicação.

Mandamos, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Resolução pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Presidente – Jose Constantino sobrinho

Divinópolis, 30 de setembro 1986.

Projeto de Resolução nº CM-022/86
Publicação: JORNAL A SEMANA– nº 120
Data da Publicação: 04/10/86